

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PODER LEGISLATIVO



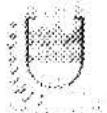
PODER EXECUTIVO



PROCESSO

## ASSUNTO:

Processo N. 0001059/2025 16/09/2025 09:41:41  
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

FERNANDE ANTONIO DA SILVA

faa3bc1-b77d-48a2-9e6a-68888890d0bd

## OBSERVAÇÕES:

Interface de áudio - TV Câmara

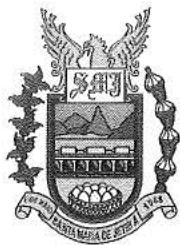


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



### FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: Diretoria</b>
Secretaria requisitante: TV Câmara
Nome do responsável pela demanda: Fernando Antonio da Silva
E-mail institucional: comunicacao@santamariadejetiba.es.leg.br
<b>1. Informações Gerais:</b>
Nº do processo administrativo anterior:
Modalidade adotada na contratação anterior:
Gestor(a) do contrato (fiscal) ou gerenciador(a) da ata: Fernando Antonio da Silva
Servidor e, respectiva matrícula, indicado para compor a equipe de planejamento:
Fiscal (s) e, respectiva matrícula indicado (s) pelo gestor do contrato (ou gerenciador da ata):
Nº do contrato ou da ata de registro de preços da contratação anterior:
Encerramento da vigência do instrumento anterior:
<b>2. Justificativa/Necessidade da Contratação:</b>
A aquisição de uma interface de áudio é necessária para suprir as demandas técnicas da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, garantindo captação, processamento e transmissão de som com padrão profissional, conforme as boas práticas de comunicação pública e de acessibilidade previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a acessibilidade em serviços públicos de comunicação.
O equipamento permitirá a integração adequada entre microfones, instrumentos e sistemas de transmissão, assegurando estabilidade, clareza e fidelidade sonora em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e demais produções institucionais. Essa melhoria contribui para atender também às normas técnicas de qualidade audiovisual (ABNT NBR 15943:2011 – Produção e distribuição de conteúdos audiovisuais).
Atualmente, a ausência de uma interface apropriada resulta em ruídos, variações de volume e limitações de conectividade, ocasionando retrabalho técnico, perda de tempo



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



operacional e comprometendo tanto a transmissão ao vivo quanto o registro arquivístico das atividades legislativas, que devem ser preservadas conforme a Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos).

Com a aquisição, espera-se maior confiabilidade técnica, eficiência operacional e padronização de áudio, minimizando custos com manutenção corretiva e assegurando comunicação clara, acessível e transparente à população, em conformidade com os princípios da administração pública e da transparência institucional.

**3. Da Dotação Orçamentária para Pagamento das Despesas:**

Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividade Legislativa

Especificações: Ficha 0000017 – Dotação: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**4. Quantidade de Serviço a Ser Contratado:**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	unidade	<b><u>INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB</u></b>  Entradas: 2 (balanceadas) XLR/TRS combo Saída: 2 conctores ¼ TRS(P10), P2 e USB Conexões: USB/P10/P2/XLR Phantom Power 48v Especificações técnicas: USB2.0 ou superior, 16/24/32 bits, 44,1kHz/48kHz/96KHz/192KHz ou superior alimentação: adaptador de energia e usb Chaveamento Direct Monitor	02

**5. Data Prevista para Início da Realização do Objeto: IMEDIATO**

**6. Documentos Anexos à Solicitação de Demanda: NÃO HÁ**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de setembro de 2025.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



*Fernando Antônio da Silva*  
**FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA**

Responsável pela Formalização da Demanda



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de periférico de captura de áudio destinado ao Departamento de Edições da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. A aquisição destes itens visa atender às demandas operacionais da instituição, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura de televisão/streaming das Sessões Plenárias. O periférico solicitado é fundamental para assegurar a eficiência, retomada e continuidade das transmissões/streaming legislativas.

### 2. OBJETO

2.1. Com especificações técnicas adequadas para atender às necessidades da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, visando melhorar a qualidade e confiabilidade da captação e transmissão sonora em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e demais produções audiovisuais.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O equipamento solicitado permitirá:

- Elevar a qualidade técnica do áudio nas transmissões e gravações;
- Garantir maior confiabilidade e estabilidade do sinal sonoro;
- Facilitar a integração entre microfones, câmeras e softwares de edição/streaming;
- Ampliar a acessibilidade e a compreensão das informações transmitidas;
- Reduzir retrabalhos e falhas técnicas que atualmente comprometem a entrega do serviço.

Após análise das alternativas, concluiu-se que a **interface de áudio profissional** é a solução mais adequada e com melhor relação custo-benefício, superando opções



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



como mesas de som analógicas ou manutenção do cenário atual, que não atendem às demandas tecnológicas.

#### 4. OBJETIVOS

A contratação tem como objetivo dotar a TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá de recursos técnicos adequados para assegurar **qualidade, estabilidade e confiabilidade na captação e transmissão sonora** dos trabalhos legislativos.

De forma específica, busca-se:

- **Melhorar a qualidade do áudio** das transmissões e gravações, eliminando ruídos, falhas e distorções;
- **Garantir compatibilidade técnica** com softwares profissionais de edição e transmissão já utilizados (Vmix, Adobe Audition, OBS Studio, entre outros);
- **Ampliar a acessibilidade da informação pública**, assegurando clareza e compreensão ao cidadão que acompanha as atividades legislativas;
- **Modernizar e profissionalizar a infraestrutura de áudio** da TV Câmara, alinhando-se às boas práticas adotadas por veículos de comunicação legislativa;
- **Cumprir os princípios da Administração Pública** (eficiência, publicidade e transparência), previstos no art. 37 da Constituição Federal, por meio da melhoria dos serviços de comunicação institucional.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO

Item:	Quant	Tipo	Descrição
01	02	uni.	<p><b><u>INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB</u></b></p> <p>Entradas: 2 (balanceadas) XLR/TRS combo Saída: 2 conectores ¼ TRS(P10), P2 e USB Conexões: USB/P10/P2/XLR Phantom Power 48v Especificações técnicas: USB2.0 ou superior, 16/24/32 bits, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz ou superior alimentação: adaptador de energia e usb Chaveamento Direct Monitor</p>



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



## **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 6.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de forma integral, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente deste poder legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do periférico conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
- 6.3. Após a entrega, o Departamento da TV Câmara realizará a conferência do item, verificando se o periférico atende às especificações técnicas estabelecidas, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.
- 6.4. Caso o item apresente defeito ou não esteja de acordo com as especificações, deverá ser efetuada sua substituição, em até 15 (quinze) dias.
- 6.5. A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa deverá realizar a substituição imediata.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, após a entrega total dos materiais descritos neste Termo de Referência, respeitando as especificações técnicas e a quantidade solicitada.
- 7.2. Verificação e conferência dos materiais pelo Departamento de Edições da Câmara Municipal.
- 7.3. Por fim, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.
- 7.4. Em caso de irregularidade dos materiais ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

## **8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA**

- 8.1. O critério de julgamento será o **menor preço global**, de acordo com as especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência. O item será



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



avaliado, e a proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, observando o cumprimento das exigências técnicas.

#### **9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 9.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de forma integral, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente deste poder legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.2. Caso o item entregue esteja em desacordo com as especificações técnicas ou apresente defeitos, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a substituição, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.
- 9.3. Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 9.4. O periférico adquirido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do material, conforme termo de recebimento emitido pela Contratante.
- 9.5. A garantia deve cobrir integralmente defeitos de fabricação, problemas de funcionamento e quaisquer falhas decorrentes do uso normal dos equipamentos. O fornecedor será responsável pela substituição ou reparo dos itens com defeito sem ônus adicional para a Contratante.
- 9.6. O fornecedor deverá garantir suporte técnico especializado durante o período de garantia, devendo atender às solicitações da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação de defeito, e providenciar a solução definitiva do problema no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 9.7. No caso de defeitos que compromete o funcionamento do periférico e que não possam ser resolvidos no prazo estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item defeituoso por outro novo, em perfeito estado de funcionamento, sem ônus adicional.
- 9.8. Todos os custos relacionados ao transporte, substituição ou reparo do periférico durante o período de garantia serão de responsabilidade do fornecedor, sem custo adicional para a Contratante.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividade Legislativa

Especificações: Ficha 17 – Dotação: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

## **11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE**

- a) Fiscalizar os materiais entregues de acordo com a especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no objeto;
- c) A contratante, por meio de seu Departamento de Edições, será responsável por receber e conferir o item entregue pela contratada, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas inconformidades, a contratante deverá comunicar a empresa contratada para providências de ajuste ou substituição.
- d) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- e) Efetuar o pagamento.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Comprometer-se a fornecer o material após solicitação de fornecimento pelo setor competente, emitida por este poder;
- b) Fornecer o material necessário a execução do contrato;
- c) No caso de os objetos não estarem dentro das normas exigidas, fazer a devida substituição no prazo de 10 (dez) dias;
- d) Fornecer nota fiscal dos materiais.

## **13. SANÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.



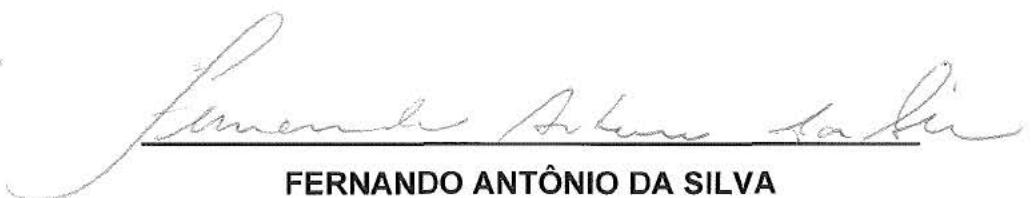
**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo**



**14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de setembro de 2025.



**FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA**

Responsável pelo Termo de Referência



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



### Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

#### ORIGEM

Remessa Nº 17.925

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 16 de Set de 2025 11:00

#### RECEBIMENTO

##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

De ordem do Presidente, com fito de melhor os trabalhos  
desempenhados na TV Câmara, restou autorizado o  
requerimento. Segue protocolo para as devidas providências.

16/09/25 Atilano G. Dore

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 16 de Setembro de 2025

  
WAGNER SILLER OTTO  
GABINETE DA PRESIDENCIA

#### PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001059/2025**

Origem: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Contato: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de interface de áudio.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



## Solicitação de Contratação

<i>Tipo</i>	Solicitação de Compra Nº 27/2025 - 17/09/2025 08:55				
<i>Processo</i>	Processo REQUERIMENTO Nº 001059/2025				
<i>Estrutura Organizacional</i>	00000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
<i>Requerente</i>	ARTEMILIA HOFFMANN BRAW [REDACTED]				
<i>Local de Entrega/Execução</i>	00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
<i>Histórico</i>	AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO				
<i>Dotação</i>	2025 17 44905200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000001				

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00101357 - INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB - 0.000.000.0000535 - 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS <b>PERMANENTES</b> ENTRADAS: 2 (BALANCEADAS) XLR/TRS COMBO; SAÍDA: 2 CONCTORES ¼ TRS (P10), P2 E USB; CONEXÕES: USB/P10/P2/XLR; PLANTOM POWER 48V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: USB2.0 OU SUPERIOR 16/24/32 BITS, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE ENERGIA E USB CHAVEAMENTO DIRECT MONITOR	unidade	2,000000	0,000000	0,00

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

17/09/2025 09:39



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



## ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 001059/2025

Pesquisa de Preços 000030/2025 - 17/09/2025 09:43:04

## MODELO DE PROPOSTA

Proponente: *Tocarte LTDA*Endereço: *Rua dos Imigrantes, nº 40, Centro*CNPJ: *09.658.979/0001-64*

Inscrição Estadual:

Telefone de contato: *27 99771-8815*

E-mail:

Vencimento da proposta:

Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento:

Dados bancários:

Objeto	AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO					
Item	101357 - INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
<b>INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB</b> ENTRADAS: 2 (BALANCEADAS) XLR/TRS COMBO; SAÍDA: 2 CONCTORES 1/4 TRS (P10), P2 E USB; CONEXÕES: USB/P10/P2/XLR; PLANTOM POWER 48V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: USB2.0 OU SUPERIOR 16/24/32 BITS, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE ENERGIA E USB CHAVEAMENTO DIRECT MONITOR	unidade	2,000000	M-Wave	R\$ 500,00	R\$ 1000,00	

Requerente

*Fernando Brézalek Zuniga*  
Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

17/09/2025 11:02



CNPJ: 09.658.979/0001-64

TocArte

Rua Hermann Miertschink, nº 11,  
Centro, CEP: 29.645-000

Santa Maria de Jetibá - ES



(31) 3414-4266 | CNPJ: 45.523.823/0001-30  
Rua Jatobá, 198, Letra A - Bairro Cidade Nova - Governador Valadares/MG  
CEP 35063-001 - (31) 3414-4266 | contato.goldcomercial@gmail.com

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro de

CÂMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

REF.:

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

DISPENSA N° 025/2025 - Menor preço por ITEM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 às 17:00 horas

RELAÇÃO DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB Entradas: 2 (balanceadas) XLR/TRS combo Saída: 2 conectores 1/4 TRS(P10), P2 e USB Conexões: USB/P10/P2/XLR Phantom Power 48v Especificações técnicas: USB2.0 ou superior, 16/24/32 bits, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz ou superior alimentação: adaptador de energia e usb Chaveamento Direct Monitor	Interface De Áudio Behringer U-phoria Umc202hd - Envio 24h Preto	UN	2	R\$ 1.766,65	R\$ 3.533,30
TOTAL GERAL						R\$ 3.533,30

- Condições de pagamento: em até 30 dias da data da liberação da NF pelo setor competente.
- Validade da proposta: 90 dias contados da data limite para entrega das propostas.
- Dados bancários - [REDACTED]

Declaramos para todos os efeitos legais que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste processo licitatório, e que ao apresentar esta proposta com os preços e prazos acima indicados, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e possuirmos todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento solicitadas no edital correspondente.

Declaramos a proposta comercial comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 19 art. 639 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

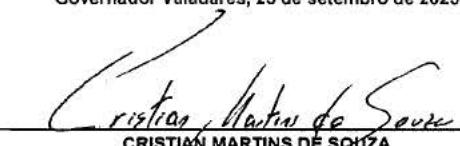
Nome: Charles Silva Nunes

Identidade:

CPF:

Endereço: [REDACTED]

Governador Valadares, 25 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIAN MARTINS DE SOUZA  
Rep. Comercial - CPF: [REDACTED]


**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35


**ANEXO II**

Processo REQUERIMENTO Nº 001059/2025

Pesquisa de Preços 000030/2025 - 17/09/2025 09:43:04

**MODELO DE PROPOSTA**
Proponente: Bit Tech InformáticaEndereço: R. Frederico GrulkeCNPJ: 10.870.443/0001-97Telefone de contato: (27) 99928.1535

Validade da proposta:

Condições de pagamento: P/SCInscrição Estadual: 092.671-319E-mail: Vendas.BitTech@gmail.comPrazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital) 1 SemanaDados bancários: 10.870.443/0001-97

Objeto	AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO					
Item	101357 - INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
<b>INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB</b> ENTRADAS: 2 (BALANCEADAS) XLR/TRS COMBO; SAÍDA: 2 CONCTORES ¼ TRS (P10), P2 E USB; CONEXÕES: USB/P10/P2/XLR; PLANTOM POWER 48V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: USB2.0 OU SUPERIOR 16/24/32 BITS, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE ENERGIA E USB CHAVEAMENTO DIRECT MONITOR	unidade	2,000000		R\$499,00	R\$ 998,00	

Requerente

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

BIT TECH INFORMÁTICA EIREL

10.870.443/0001-97

Responsável: Av: Frederico Grulke, 740- Centro

Centro - CEP: 29645-000

Santa Maria de Jetibá - ES

**PROPOSTA - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA-ES  
2025**

"Arthur Nunes" <comercial02.gi@gmail.com>  
Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

24 de setembro de 2025



Saudações, prezados!

Segue em anexo a proposta de serviço para a Dispensa nº 025/2025, pela empresa GOLD COMÉRCIO LTDA. Desde já agradecemos, e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Arthur Nunes Fernandes Duarte  
GOLD COMÉRCIO LTDA - Ipatinga MG  
Setor Comercial



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**  
(Processo Administrativo nº 1059/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 025/2025 para AQUISIÇÃO DE INTERFACES DE ÁUDIO PARA TV CÂMARA Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	<b>Dia 25/09/2025 (quinta-feira) até às 17:00 horas.</b>
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: <a href="mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br">compras@santamariadejetiba.es.leg.br</a> . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 25/09/2025 (quinta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.  <b>Aviso de Dispensa de Licitação nº 025/2025.</b> <b>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</b> CNPJ: _____
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as



condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE INTERFACES DE ÁUDIO PARA TV CÂMARA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

## **2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de uma interface de áudio é necessária para suprir as demandas técnicas da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, garantindo captação, processamento e transmissão de som com padrão profissional, conforme as boas práticas de comunicação pública e de acessibilidade previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a acessibilidade em serviços públicos de comunicação.

O equipamento permitirá a integração adequada entre microfones, instrumentos e sistemas de transmissão, assegurando estabilidade, clareza e fidelidade sonora em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e demais produções institucionais. Essa melhoria contribui para atender também às normas técnicas de qualidade audiovisual (ABNT NBR 15943:2011 – Produção e distribuição de conteúdos audiovisuais).

Atualmente, a ausência de uma interface apropriada resulta em ruídos, variações de volume e limitações de conectividade, ocasionando retrabalho técnico, perda de tempo operacional e comprometendo tanto a transmissão ao vivo quanto o registro arquivístico



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



das atividades legislativas, que devem ser preservadas conforme a Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos).

Com a aquisição, espera-se maior confiabilidade técnica, eficiência operacional e padronização de áudio, minimizando custos com manutenção corretiva e assegurando comunicação clara, acessível e transparente à população, em conformidade com os princípios da administração pública e da transparência institucional.

### **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 25/09/2025 (quinta-feira) até às 17:00 horas.**

### **4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

### **5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



- 5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 5.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 22 de Setembro de 2025.

  
ALESSANDRA BINOV

Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de periférico de captura de áudio destinado ao Departamento de Edições da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. A aquisição destes itens visa atender às demandas operacionais da instituição, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura de televisão/streaming das Sessões Plenárias. O periférico solicitado é fundamental para assegurar a eficiência, retomada e continuidade das transmissões/streaming legislativas.

### 2. OBJETO

2.1. Com especificações técnicas adequadas para atender às necessidades da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, visando melhorar a qualidade e confiabilidade da captação e transmissão sonora em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e demais produções audiovisuais.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O equipamento solicitado permitirá:

- Elevar a qualidade técnica do áudio nas transmissões e gravações;
- Garantir maior confiabilidade e estabilidade do sinal sonoro;
- Facilitar a integração entre microfones, câmeras e softwares de edição/streaming;
- Ampliar a acessibilidade e a compreensão das informações transmitidas;
- Reduzir retrabalhos e falhas técnicas que atualmente comprometem a entrega do serviço.

Após análise das alternativas, conclui-se que a **interface de áudio profissional** é a solução mais adequada e com melhor relação custo-benefício, superando opções como



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



mesas de som analógicas ou manutenção do cenário atual, que não atendem às demandas tecnológicas.

## 4. OBJETIVOS

A contratação tem como objetivo dotar a TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá de recursos técnicos adequados para assegurar **qualidade, estabilidade e confiabilidade na captação e transmissão sonora** dos trabalhos legislativos.

De forma específica, busca-se:

- **Melhorar a qualidade do áudio** das transmissões e gravações, eliminando ruídos, falhas e distorções;
- **Garantir compatibilidade técnica** com softwares profissionais de edição e transmissão já utilizados (Vmix, Adobe Audition, OBS Studio, entre outros);
- **Ampliar a acessibilidade da informação pública**, assegurando clareza e compreensão ao cidadão que acompanha as atividades legislativas;
- **Modernizar e profissionalizar a infraestrutura de áudio** da TV Câmara, alinhando-se às boas práticas adotadas por veículos de comunicação legislativa;
- **Cumprir os princípios da Administração Pública** (eficiência, publicidade e transparência), previstos no art. 37 da Constituição Federal, por meio da melhoria dos serviços de comunicação institucional.

## 5. ESPECIFICAÇÃO

Item:	Quant	Tipo	Descrição
01	02	uni.	<p><b><u>INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB</u></b></p> <p>Entradas: 2 (balanceadas) XLR/TRS combo Saída: 2 conectores ¼ TRS(P10), P2 e USB Conexões: USB/P10/P2/XLR Phantom Power 48v Especificações técnicas: USB2.0 ou superior, 16/24/32 bits, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz ou superior alimentação: adaptador de energia e usb Chaveamento Direct Monitor</p>



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de forma integral, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente deste poder legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do periférico conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
- 6.3. Após a entrega, o Departamento da TV Câmara realizará a conferência do item, verificando se o periférico atende às especificações técnicas estabelecidas, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.
- 6.4. Caso o item apresente defeito ou não esteja de acordo com as especificações, deverá ser efetuada sua substituição, em até 15 (quinze) dias.
- 6.5. A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa deverá realizar a substituição imediata.

## 7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, após a entrega total dos materiais descritos neste Termo de Referência, respeitando as especificações técnicas e a quantidade solicitada.
- 7.2. Verificação e conferência dos materiais pelo Departamento de Edições da Câmara Municipal.
- 7.3. Por fim, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.
- 7.4. Em caso de irregularidade dos materiais ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

## 8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

- 8.1. O critério de julgamento será o **menor preço global**, de acordo com as especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência. O item será avaliado,



e a proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, observando o cumprimento das exigências técnicas.

## **9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 9.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de forma integral, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente deste poder legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.2. Caso o item entregue esteja em desacordo com as especificações técnicas ou apresente defeitos, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a substituição, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.
- 9.3. Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 9.4. O periférico adquirido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do material, conforme termo de recebimento emitido pela Contratante.
- 9.5. A garantia deve cobrir integralmente defeitos de fabricação, problemas de funcionamento e quaisquer falhas decorrentes do uso normal dos equipamentos. O fornecedor será responsável pela substituição ou reparo dos itens com defeito sem ônus adicional para a Contratante.
- 9.6. O fornecedor deverá garantir suporte técnico especializado durante o período de garantia, devendo atender às solicitações da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação de defeito, e providenciar a solução definitiva do problema no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 9.7. No caso de defeitos que compromete o funcionamento do periférico e que não possam ser resolvidos no prazo estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item defeituoso por outro novo, em perfeito estado de funcionamento, sem ônus adicional.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



9.8. Todos os custos relacionados ao transporte, substituição ou reparo do periférico durante o período de garantia serão de responsabilidade do fornecedor, sem custo adicional para a Contratante.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividade Legislativa  
Especificações: Ficha 17 – Dotação: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

## 11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar os materiais entregues de acordo com a especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no objeto;
- c) A contratante, por meio de seu Departamento de Edições, será responsável por receber e conferir o item entregue pela contratada, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas inconformidades, a contratante deverá comunicar a empresa contratada para providências de ajuste ou substituição.
- d) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- e) Efetuar o pagamento.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a fornecer o material após solicitação de fornecimento pelo setor competente, emitida por este poder;
- b) Fornecer o material necessário a execução do contrato;
- c) No caso de os objetos não estarem dentro das normas exigidas, fazer a devida substituição no prazo de 10 (dez) dias;
- d) Fornecer nota fiscal dos materiais.

## 13. SANÇÕES CONTRATUAIS



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

## 14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de setembro de 2025.



**FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA**

Responsável pelo Termo de Referência



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Processo: 1059/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INTERFACES DE ÁUDIO PARA TV CÂMARA conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	02	UNID	<b><u>INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB</u></b>  Entradas: 2 (balanceadas) XLR/TRS combo Saída: 2 conectores ¼ TRS(P10), P2 e USB Conexões: USB/P10/P2/XLR Phantom Power 48v Especificações técnicas: USB2.0 ou superior, 16/24/32 bits, 44,1kHz/48kHz/96KHz/192KHz ou superior alimentação: adaptador de energia e usb Chaveamento Direct Monitor		

Valor Global da Proposta:

---

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

---

b) CNPJ:

---

c) Endereço:

---

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

terça-feira, 23 de Setembro de 2025

289

**Linhares****Errata****RETIFICAÇÃO Nº.03  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº  
01/2025****Processo nº.216/2025**

1. A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, torna pública a retificação ao Edital da Concorrência acima mencionado, que contém a seguinte alteração:

**1.1 - ONDE SE LÊ:**

"(...) 7.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante ao Agente de Contratação:  
I. o cidadão e/ou licitante que não se manifestar em até 06 (seis) dias úteis antes da data de abertura do certame; (...)"

**1.2 - LEIA-SE:**

"(...) 7.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante ao Agente de Contratação:  
I. o cidadão e/ou licitante que não se manifestar em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame; (...)"

2 - No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos da presente concorrência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, que deverá ter o aviso republicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Linhares.

**Cód. CidadES: 2025.042L0200001.01.0012**

Linhares-ES, 22 de setembro de 2025.

**Jorge Paulo de Almeida**  
Agente de Contratação - CML  
Portaria nº 79/2025

**Protocolo 1637395**

**Santa Leopoldina****Dispensa de Licitação****AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025 -  
PROCESSO Nº 200/2025.

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para aquisição de cadeira de escritório modelo Presidente, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>.

santaleopoldina.es.leg.br/, ou solicitar através do e-mail para [camara@santaleopoldina.es.leg.br](mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br). O período de apresentação de propostas aos interessados é de 23 a 25 de setembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 23 de setembro de 2025.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1637360**

**Santa Maria de Jetibá****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 23 de Setembro, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: [compras@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br) e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/18a59302f00838088a2ad3e2bdb5de75.pdf>

**Dados da Contratação**

**Processo Administrativo:** nº 1059/2025

**Processo de Dispensa:** nº 25/2025

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INTERFACES DE ÁUDIO PARA TV CÂMARA

Data de Início de Recebimento de Proposta:  
**23/09/2025**

Data Final de Recebimento de Proposta: **25/09/2025**

**E-mail para envio de proposta:**

[compras@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br)

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:**  
leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 22 de setembro de 2025.

**Alessandra Binovo**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1636993**

**Viana****Dispensa de Licitação****TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO  
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025**

**PROCESSO ADM. N.º 1838/2025**

**CidadES n.º 2025.073L0200001.09.0010**

A Câmara Municipal de Viana/ES, por meio do Secretário de Serviços, Compras e Contratos, Torna



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

## Relatório do Quadro Comparativo de Preços

**30 - Pesquisa de Preços Nº 000030/2025 - 17/09/2025 09:09**

**Legenda**

**1º Lugar**

**2º Lugar**

**3º Lugar**

**Observação:**

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	BIT TECH INFORMATICA LTDA		GOLD COMERCIO LTDA		TOCARTE LTDA		Média Aritmética Simples		Média Mediana		Desvio Padrão	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00101357 - INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB	2	unidade	499,000000	998,00	1.766,650000	3.533,30	500,000000	1.000,00	921,880000	1.843,76	500,000000	1.000,00	731,589564	1.463,18
					1		3		2		0		0		0	
					Total:	998,00		3.533,30		1.000,00		1.843,76		1.000,00		1.463,18

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

Gerado em: 02/10/2025 09:25



CPF / CNP

10.870.443/0001-97

Confirme que é humano CLOUDFLARE

## Atenção!

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ 10.870.443/0001-97. Se tiver cadastro na Agência Virtual, [clique aqui](#) para acessar o site e tentar emitir uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Caso contrário, procure a Agência da Receita Estadual de sua preferência.

OK





## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

id\_boleano\_empate

## Relatório do Quadro Comparativo de Preços

30 - Pesquisa de Preços Nº 000030/2025 - 17/09/2025 09:09

Legenda  
 1º Lugar  
 2º Lugar  
 3º Lugar  
 Empate

## Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	BIT TECH INFORMATICA LTDA		GOLD COMERCIO LTDA		TOCARTE LTDA		Média Aritmética Simples		Média Mediana		Desvio Padrão	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00101357 - INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB	2	unidade	499,000000	998,00	1.766,650000	3.533,30	500,000000	1.000,00	1.133,330000	2.266,66	1.133,330000	2.266,66	731,589564	1.463,18
					Inabilitado: Por não estar habilitado em todos os documentos na fase de habilitação jurídica. Faltando CND Estadual, conforme em anexo no processo licit.		2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
					Total:		998,00	3.533,30	1.000,00	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	731,589564	1.463,18	

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

Gerado em: 09/10/2025 10:18





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.658.979/0001-64  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/06/2008

NOME EMPRESARIAL  
TOCARTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TOCARTE

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.92-9-03 - Ensino de música  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
90.01-9-02 - Produção musical  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DO IMIGRANTE

NÚMERO  
40

COMPLEMENTO  
LOJA A

CEP  
29.645-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTA MARIA DE JETIBÁ

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIROBACKSTAGE@OUTLOOK.COM

TELEFONE  
(27) 3263-2738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 10:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



SECRETARIA DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 10999/2025**

Certifico, para os devido fins que:  
**TOCARTE LTDA**

CPF/CNPJ: 09.658.979/0001-64

Endereço: **Rua do Imigrante Nº40, LOJA A - CENTRO - Santa Maria de Jetibá-ES CEP: 29645-000**

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**bfe3b342**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001497846

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.658.979/0001-64

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/10/2025**, válida até **04/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.D53D.47E0.CACE**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TOCARTE LTDA  
**CNPJ:** 09.658.979/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:24 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **1007.38EC.003F.518C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.658.979/0001-64**Razão  
Social:** TOCARTE LTDA**Endereço:** RUA HERMANN MIERTSCHINK 11 / CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

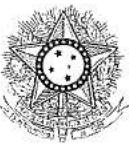
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2025 a 02/11/2025**Certificação Número:** 2025100501331563561750

Informação obtida em 06/10/2025 14:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOCARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.658.979/0001-64

Certidão nº: 59776056/2025

Expedição: 06/10/2025, às 14:43:53

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOCARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.658.979/0001-64**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão****Razão Social:** TOCARTE LTDA**CNPJ:** 09.658.979/0001-64**Data de Expedição:** 06/10/2025 14:31:49**Nº da Certidão:** \* 2025192908 \***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Validade:** 30 DIAS**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**TOCARTE LTDA**

CNPJ: 09.658.979/0001-64

**DEYBSON NOVELLI**, brasileiro, [REDACTED]  
[REDACTED], empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e  
CTPS N° [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED], Santa Maria de Jetibá- ES, Cep 29645-000. **JENNYFER HENKE**  
**NOVELLI**, brasileira, [REDACTED]  
[REDACTED], empresária, portadora do CPF nº [REDACTED] e Documento de  
Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado no Rua [REDACTED]  
[REDACTED], Santa Maria de Jetibá —ES, Cep: 29.645-000. **VALTON**  
**MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, [REDACTED]  
[REDACTED], empresário, portador do CPF nº [REDACTED]  
[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED], Vitória - ES, Cep 29048-020, sócios responsáveis pela Empresa  
Sociedade Limitada regida pelo nome **TOCARTE LTDA**, com sede na Rua do Imigrante, nº  
40, Loja A, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES, Cep 29.645-000, inscrito na Junta Comercial  
sob NIRE 32600300621 em 25 de junho de 2008 e no CNPJ sob nº 09.658.979/0001-64,  
resolve alterar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio Sr. **DEYBSON NOVELLI** resolve se retirar da sociedade,  
assim cede e transfere, neste ato, parte do seu capital social a sócia Sra. **JENNYFER**  
**HENKE NOVELLI**, no valor de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta  
reais), perfazendo 52250 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta) quotas no valor  
nominal de 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país,  
pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não  
tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUINTA** – Após a entrada de sócios e a transferência de quotas, o capital  
social ficou assim distribuído:

<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>JENNYFER HENKE NOVELLI</b>	103.455	R\$ 103.455,00
<b>VALTON M. FERREIRA DOS SANTOS</b>	1.045	R\$ 1.045,00
<b>TOTAL</b>	<b>104.500</b>	<b>R\$ 104.500,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida por TODOS os sócios  
da seguinte forma:

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

### TOCARTE LTDA

CNPJ: 09.658.979/0001-64

**Parágrafo I –** A sócia Sra. **JENNYFER HENKE NOVELLI**, assina em todos os documentos relacionados a sociedade, com todos os poderes e atribuições de fazer uso da mesma, única e exclusivamente em transação da sociedade, que fará o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio Sr. **VALTON MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS**.

**Dante do exposto, resolve a empresa dar uma nova redação ao contrato social, CONSOLIDANDO o Instrumento de Contrato Social, passando então a empresa reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.**

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JENNYFER HENKE NOVELLI**, brasileira, [REDACTED], empresária, portadora do CPF nº [REDACTED] e Documento de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED], Santa Maria de Jetibá —ES, Cep: 29.645-000.

**VALTON MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, [REDACTED], empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado na R [REDACTED] Vitória - ES, Cep 29048-020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade e suas filiais adotará como nome empresarial a seguinte firma: **TOCARTE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A matriz possui sua sede na Rua do Imigrante, nº 40, Loja A, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES, Cep 29.645-000.

**Parágrafo I** – A empresa possui uma filial registrada sob o nº **09.658.979/0002-45**, localizada na Rua Antônio Roatti, nº 85, Loja A, Centro, Santa Teresa – ES, Cep 29.650-000.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
TOCARTE LTDA  
CNPJ: 09.658.979/0001-64

**Parágrafo II** - A empresa possui uma filial registrada sob o nº 09.658.979/0003-26, localizada na Avenida Rio Branco, nº 799b, Loja 02, Santa Lúcia, Vitória - ES, Cep 29.056-260.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizados, em moeda corrente do País da seguinte forma:

NOME	TOTAL DE QUOTAS	VALOR TOTAL
JENNYFER HENKE NOVELLI	103.455	R\$ 103.455,00
VALTON M. FERREIRA DOS SANTOS	1.045	R\$ 1.045,00
<b>TOTAL</b>	<b>104.500</b>	<b>R\$ 104.500,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade e suas filiais tem por objeto social e exercerá as seguintes atividades:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; ENSINO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO; PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**Atividade Principal:**

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

**Atividades secundárias:**

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
TOCARTE LTDA**

**CNPJ: 09.658.979/0001-64**

**4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;**

**8592-9/03 - Ensino de música;**

**9001-9/02 - Produção musical;**

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA** - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida por TODOS os sócios da seguinte forma:

**Parágrafo I** – A sócia Sra. **JENNYFER HENKE NOVELLI**, assina em todos os documentos relacionados a sociedade, com todos os poderes e atribuições de fazer uso da mesma, única e exclusivamente em transação da sociedade, que fará o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio Sr. **VALTON MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS**.

**Parágrafo II** – O sócio Sr. **VALTON MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS, SOMENTE** assinará documentos administrativos da sociedade, ficando vedado a sua assinatura em documentos bancários, bem como efetuar financiamentos, empréstimos, contraindo obrigações em instituições financeiras e bancárias.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
TOCARTE LTDA**

**CNPJ: 09.658.979/0001-64**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra forma a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Santa Maria de Jetibá - ES, em 17 de maio de 2024.

**DEYBSON NOVELLI**  
Sócio Administrador

**VALTON MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

**JENNYFER HENKE NOVELLI**  
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOCARTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	DEYBSON NOVELLI
██████████	JENNYFER HENKE NOVELLI
██████████	VALTON MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024 15:06 SOB N° 20240893581.

PROTOCOLO: 240893581 DE 04/06/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407764022. CNPJ DA SEDE: 09658979000164.

NIRE: 32202936950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.

TOCARTE LTDA



PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

(Razão Social da Empresa): TOC ARTE LTDA

CNPJ: 09.658.979.0001-64

Endereço: Rua dos Imigrantes, nº 40, Centro, SMJ

Telefone: (27)99771-8815 E-mail: backstagemusicsmj@gmail.com

### Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

(Localidade), (Data).

Santa Maria de Jelíba, RS. 08/10/25

Jennyfer Leite, Naveh

(Nome do Representante Legal)



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

**PROCESSO N°. 1059/2025**

**DETALHAMENTO:** Aquisição de interface de áudio profissional USB para uso no Departamento de Edições da TV Câmara, da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.

**REQUERENTE:** Fernando Antonio da Silva

## JUSTIFICATIVA

### AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminho ao SETOR JURÍDICO para as devidas análises e parecer.

Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, 10 de Outubro de 2025.

  
**ALESSANDRA BINOV**

Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2025

**OBJETO:** Aquisição de Interface de áudio para Uso na Tv Câmara

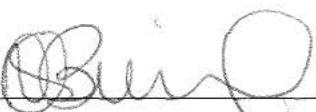
**REQUERENTE:** Fernando Antonio da Silva

### JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 1059/2025 refere- se a: Aquisição de Interface de áudio para Uso na Tv Câmara. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 1059/2025 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na Aquisição de Interface de áudio para Uso na Tv Câmara.

Santa Maria de Jetibá – 10 de Outubro de 2025.

  
ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2025

**OBJETO:** Aquisição de Interface de áudio para Uso na Tv Câmara

**REQUERENTE:** Fernando Antonio da Silva

## JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 1059/2025 refere-se a Aquisição de Interface de áudio para Uso na Tv Câmara protocolado no dia 16/09/2025 pelo Servidor Fernando Antonio da Silva tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: A aquisição de uma interface de áudio é necessária para suprir as demandas técnicas da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, garantindo captação, processamento e transmissão de som com padrão profissional, conforme as boas práticas de comunicação pública e de acessibilidade previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a acessibilidade em serviços públicos de comunicação. O equipamento permitirá a integração adequada entre microfones, instrumentos e sistemas de transmissão, assegurando estabilidade, clareza e fidelidade sonora em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e demais produções institucionais. Essa melhoria contribui para atender também às normas técnicas de qualidade audiovisual (ABNT NBR 15943:2011 – Produção e distribuição de conteúdos audiovisuais). Atualmente, a ausência de uma interface apropriada resulta em ruídos, variações de volume e limitações de conectividade, ocasionando retrabalho técnico, perda de tempo operacional e comprometendo tanto a transmissão ao vivo quanto o registro arquivístico das atividades legislativas, que devem ser preservadas conforme a Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos). Com a aquisição, espera-se maior confiabilidade técnica, eficiência operacional e padronização de áudio, minimizando custos com manutenção corretiva e assegurando comunicação clara, acessível e transparente à população, em conformidade com os princípios da administração pública e da transparência



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

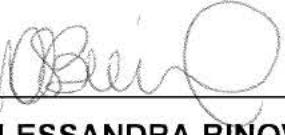
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



institucional. Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 10 de Outubro de 2025.

---

  
ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



## RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 1059/2025

**OBJETO:** Aquisição de interface de áudio profissional USB para uso no Departamento de Edições da TV Câmara, da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e a justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de interface de áudio profissional USB, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

A aquisição visa atender às demandas do Departamento de Edições da TV Câmara, melhorando a qualidade do áudio das gravações e transmissões oficiais, assegurando maior eficiência, estabilidade e clareza na captação sonora durante sessões plenárias e demais atividades audiovisuais do Poder Legislativo Municipal.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo de contratação foi conduzido com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global, conforme estabelecido no item 8.1 do Termo de Referência.

#### 3. OBJETO

Aquisição de 02 (duas) unidades de interface de áudio profissional USB, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Entradas: 2 (balanceadas) XLR/TRS combo;
- Saídas: 2 conectores ¼ TRS (P10), P2 e USB;
- Conexões: USB/P10/P2/XLR;
- Phantom Power 48v;
- Resolução: 16/24/32 bits;
- Taxas de amostragem: 44,1kHz / 48kHz / 96kHz / 192kHz;



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



## Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)

- Alimentação via adaptador e USB;
- Chaveamento Direct Monitor;
- Garantia mínima de 12 meses.

## 4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram consultadas três empresas especializadas, conforme balizamento de preços.

Após análise das propostas e documentação, obteve-se o seguinte resultado:

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
Bit Tech Informática Ltda	499,00	998,00	Desclassificada (ausência de Certidão Negativa Estadual)
TocarTe Ltda – CNPJ 09.658.979/0001-64	500,00	1.000,00	Habilitada – Vencedora
Gold Comércio Ltda	1.766,65	3.533,30	Habilitada

A proposta da empresa Bit Tech Informática Ltda, apesar de apresentar o menor valor global, foi desclassificada por não apresentar documentação de habilitação jurídica, especificamente a Certidão Negativa Estadual.

Dessa forma, foi classificada como vencedora a empresa TocarTe Ltda - CNPJ 09.658.979/0001-64, que apresentou o segundo menor preço global, no valor de R\$ 1.000,00, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência.

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa TocarTe Ltda - CNPJ 09.658.979/0001-64 foi declarada vencedora por apresentar o menor valor global entre as propostas habilitadas, atendendo plenamente às exigências técnicas e administrativas previstas.

A justificativa técnica baseia-se nos seguintes pontos:

- Atendimento completo às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



## Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)

- Proposta exequível, compatível com os valores médios de mercado apurados;
- Regularidade fiscal e jurídica devidamente comprovadas;
- Condições de fornecimento e garantia compatíveis com as necessidades da Administração;
- Vantajosidade econômica, com economia estimada de R\$ 2.533,30 em relação à proposta de maior valor apresentada.

A proposta da empresa Gold Comércio Ltda - CNPJ 09.658.979/0001-64, embora habilitada, apresentou valor superior e, portanto, foi preferida por não representar a melhor oferta para o erário.

## 6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

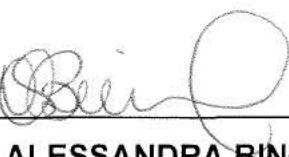
O valor total da contratação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao fornecimento de duas unidades de interface de áudio profissional USB.

## 7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da análise técnica e da comparação das propostas apresentadas, conclui-se pela contratação da empresa TocarTe Ltda - CNPJ 09.658.979/0001-64 por ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as empresas habilitadas, cumprindo integralmente as exigências legais e técnicas estabelecidas.

Encaminha-se o presente relatório à autoridade jurídica competente para parecer, ao Presidente para homologação do resultado e posterior emissão da nota de empenho.

Santa Maria de Jetibá – 10 de Outubro de 2025.



ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 18.530

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOVÓ

Data e Hora 13/10/2025 14:25

**RECEBIMENTO****Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

13/10/25 16:11**SECRETARIA JURIDICA**  
ALESSANDRA BINOVÓ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 13 de outubro de 2025

**PROTOCOLO**

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 001059/2025

Origem: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Contato: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de interface de áudio.

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

13/10/2025 14:25



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**SALDO DE DOTAÇÕES - SIMPLIFICADO**  
**2025 - OUTUBRO**

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b>					
<b>001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá</b>					
<b>001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas</b>					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000017	150000000001	300.000,00	203.526,00	3.526,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>			300.000,00	203.526,00	3.526,00
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			300.000,00	203.526,00	3.526,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>			300.000,00	203.526,00	3.526,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			300.000,00	203.526,00	3.526,00
<b>Local/Data/Assinatura</b>					
<b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 20 de outubro de 2025</b>					

FLÁVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**PARECER JURÍDICO Nº 518/2025**

**Solicitante:** Chefe do Departamento de Edições

**Órgão:** Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Processo nº** 1059/2025

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE INTERFACES DE ÁUDIO PARA TV CÂMARA.**

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário do Chefe do Departamento de Edições, objetivando a aquisição de interfaces de áudio para a TV Câmara, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 02/04 e Termo de Referência de fls. 05/10.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/04); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 05/10); Autorização da dispensa (fl. 11); Solicitação da contratação (fl. 12); Orçamentos (fls. 13, 14 e 15); Aviso de dispensa de licitação nº 25/2025 e seus anexos (fls. 17/28); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 23 de setembro de 2025 (fls. 29); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 30 e 32); Documento informando a impossibilidade de contratar a primeira colocada, por haver débitos junto ao município (fl. 31); Cartão CNPJ (fl. 33); Certidão negativa de débitos municipal (fl. 34); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 35); Certidão negativa de débitos federal (fl. 36); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 37); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 38); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 39); Contrato social (fls. 40/45); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 46); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 47); Justificativa de compra direta (fl. 48); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 49/50); Relatório do agente de contratação (fl. 51/53); Saldo de dotação orçamentária (fl. 55).

**É a síntese necessária aos autos.**

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal<sup>1</sup>, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados

<sup>1</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 13, 14 e 15, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Todavia, ao analisar os documentos da primeira colocada, Bit Tech Informática EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.443/0001-97, verificou-se que a empresa não encontra-se regular perante a fazenda pública municipal, de modo que foi desclassificada.

Então, foi constatada a regularidade fiscal e habilitação jurídica da segunda colocada, que apresentou os documentos de forma regular.

O preço máximo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme relatório do quadro comparativo de preços de fls. 32, valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

A detentora do melhor preço foi a empresa Tocarte LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.658.979/0001-64, que apresentou os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal (fls. 33/46), e orçamendo no valor total R\$ 1.000,00 (um mil reais) à fl. 13.

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de outubro de 2025.

*Hélenn R. Ribeiro*  
**Hélenn Kuster Ribeiro**  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/ES 34.749**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é aquisição de aquisição de interfaces de áudio para a TV Câmara, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Empresa vencedora: Tocarte LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.658.979/0001-64.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Wruck Espíndula  
Carlos Alberto Wruck Espíndula  
Vereador Presidente



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

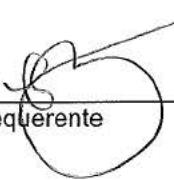
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



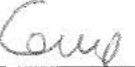
### Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo REQUERIMENTO Nº 001059/2025					
Compra	818 - Dispensa 000027/2025 - 21/10/2025 09:05:36					
Objeto	AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO					
Fornecedor e Proposta	<b>TOCARTE LTDA 09.658.979/0001-64</b> Rua RUA DOS IMIGRANTESE, 40 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)3263-2738 financeirobackstage@outlook.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 60 Dia(s)					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	<b>00101357 - INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB</b>  ENTRADAS 2 (BALANCEADAS) XLR/TRS COMBO; SAÍDA 2 CONCTORES 1/4 TRS (P10), P2 E USB; CONEXÕES USB/P10/P2/XLR; PLANTOM POWER 48V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS USB2.0 OU SUPERIOR 16/24/32 BITS, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR DE ENERGIA E USB CHAVEAMENTO DIRECT MONITOR	unidade		2	500,000000	1.000,00
						<i>Total Fornecedor:</i>
						<b>1.000,00</b>
						<i>Total Geral:</i>
						<b>1.000,00</b>

  
Requerente

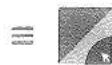
Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

  
Comu

Responsável

21/10/2025 10:14



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000027/2025

Última atualização 21/10/2025

**Local:** Santa Maria de Jetibá/ES    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Unidade compradora:** 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 21/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31815897000135-1-000030/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO

## Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.266,65	R\$ 1.000,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB	2	R\$ 1.133,33

Exibir: 5

1-1 de 1 Itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



### Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000095/2025 - 21/10/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001059/2025 Dispensa Nº 000027/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor e Proposta	TOCARTE LTDA 09.658.979/0001-64 Rua RUA DOS IMIGRANTESE, 40 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)3263-2738 financeirobackstage@outlook.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO Da Entrega/ Execução: 60 Dia(s) FISCAL							
Orçamento	Ficha: 17/2025 Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00101357 - INTERFACE DE UNIDADE AUDIO PROFISSIONAL USB ENTRADAS 2 (BALANCEADAS) XLR/TRS COMBO; SAÍDA 2 CONCTORES 1/4 TRS (P10), P2 E USB; CONEXÕES USB/P10/P2/XLR; PLANTOM POWER 48V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS USB2.0 OU SUPERIOR 16/24/32 BITS, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR DE ENERGIA E USB CHAVEAMENTO DIRECT MONITOR	unidade		2,000000	500,0000000	1.000,00	20/12/2025
Total Geral 1.000,00								

Requerente

Responsável



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE EMPENHO 318/2025**

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025  
 Ficha : 17  
 Despesa :  
 Nº Processo : 001059  
 Tipo : Ordinário  
 Data : 21/10/2025  
 Valor : 1.000,00  
 Ano Processo : 2025  
 AE Nº : 000095/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento: 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0006838 - TOCARTE LTDA

CNPJ/CPF : 09.658.979/0001-64

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua RUA DOS IMIGRANTESE, 40

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (27)3263-2738

Celular :

Dados Bancários :

Histórico : Empenho da Aquisição de Interface de Áudio Profissional USB para esta Casa de Leis, conforme pesquisa de preços nº 000030/2025 de menor/melhor valor datado em 17/09/2025.

Subelemento : 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Saldo Anterior :	3.526,00	Despesa Empenhada :	1.000,00	Saldo Disponível :	2.526,00
------------------	----------	---------------------	----------	--------------------	----------

(Um Mil, Reais )

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000027/2025

Número Proc.001059/2025

Dispensa/Inexigibilidade :

**LICITAÇÃO**

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000027

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 001059

Classificação : Compras/Material

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.000,00	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.000,00
1	522920101000.O - EMISSÃO DE EMPENHOS	1.000,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.000,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.000,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.000,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	1.000,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	1.000,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 21 de outubro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000  
CNPJ: 31.815.897/0001-35Autorização de Fornecimento (AF)  
Nº 000151/2025 - 22/10/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001059/2025 Dispensa Nº 000027/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II AE Nº 000095/2025   Empenho Nº 318/2025 - Ordinário							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor e Proposta	TOCARTE LTDA 09.658.979/0001-64 Rua RUA DOS IMIGRANTESE, 40 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)3263-2738 financeirobackstage@outlook.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO DI Entrega/ Execução: 60 Dia(s) FISCAL							
Orçamento	Ficha: 17/2025 Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00101357 - INTERFACE DE unidade AUDIO PROFISSIONAL USB ENTRADAS 2 (BALANCEADAS) XLR/TRS COMBO; SAÍDA 2 CONCTORES ¼ TRS (P10), P2 E USB; CONEXÕES USB/P10/P2/XLR; PLANTOM POWER 48V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS USB2.0 OU SUPERIOR 16/24/32 BITS, 44,1kHz/48kHz/96kHz/192kHz OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR DE ENERGIA E USB CHAVEAMENTO DIRECT MONITOR			2,000000	500,000000	1.000,00	21/12/2025
Total Geral 1.000,00								

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 1

Criado por: artemilia.braw

## Aditivo

Câmara Municipal de Jaguaré  
Estado do Espírito Santo

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0012/2023

Processo: nº 000.179/2023

Pregão Presencial: nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública.

Fica PRORROGADO o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato original em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 06/11/2026.

Fica Aditivado o valor global de que trata a Cláusula Quinta do contrato original de nº0012/2023,

Processo de nº000179/2023. Fica reajustado o valor global em 2,396690% (dois vírgula trezentos e noventa e seis mil seiscents e noventa décimos de milésimo por cento), com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) .Em decorrência do referido reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 128.682,36 (cento e vinte e oito mil, seiscents e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 137.733,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais) FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO ORIGINAL, QUE NÃO CONFLITEM COM OS TERMOS DO PRESENTE ADITIVO.

Jaguaré-ES 14 de outubro de 2025

João Vanes dos Santos

PRESIDENTE DA CMJ

Protocolo 1659716

## Montanha

## Edital

EDITAL N° 014/2025

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NOS DITAMES DO ARTIGO 30, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 37, XXV, "A", DO REGIMENTO INTERNO PARA A DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 18 HORAS.

Pelo presente EDITAL, ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, nos termos do Art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, XXV, "a", do Regimento Interno, para 14ª Sessão Extraordinária que se realizará no dia 30 de outubro de 2025, às 18h00min, no Plenário desta Casa de Leis, ato em que se procederá a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2025, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências..

Montanha/ES, 28 de outubro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES

Protocolo 1660272

## Santa Maria de Jetibá

## Termos

PROCESSO N° 00773/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00025/2025  
Identificação CidadES:  
2025.062L0200001.09.0025

## RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula , no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 0773/2024, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.681/0001-07, no valor total de R\$ 2.170,00 (Dois mil, cento e setenta reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Outubro de 2025.

Protocolo 1660060

PROCESSO N° 0001059/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00027/2025  
Identificação CidadES:  
2025.062L0200001.09.0027

## RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula , no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 1059/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa TOCARTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.658.979/0001-64, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a AQUISIÇÃO DE UMA INTERFACE DE ÁUDIO para a Tv Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Outubro de 2025.

Protocolo 1660062

PROCESSO N° 000974/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00024/2025  
Identificação CidadES:  
2025.062L0200001.09.0024

## RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula , no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 974/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA HELL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.095/0001-24, no valor total de R\$ 1.024,00 (hum e vinte e quatro reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Manutenção preventiva e corretiva do veículo Corolla placa MRB-6745 ano 2008 com foco no sistema de freio e caixa.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Outubro de 2025.

Protocolo 1660063

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.658.979/0001-64

**Razão  
Social:** TOCARTE LTDA

**Endereço:** RUA DO IMIGRANTE 40 LOJA A / CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES  
/ 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2025 a 12/12/2025

**Certificação Número:** 2025111301361563561775

Informação obtida em 01/12/2025 12:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social: TOCARTE LTDA**

**CNPJ:** 09.658.979/0001-64

**Data de Expedição:** 01/12/2025 12:24:40

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025390785 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

#### **-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ófficio de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 706/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025  
 Empenho : 318/2025  
 Ficha : 17  
 Processo : 001059  
 Autorizações:  
 AE:000095/2025 AF: 000151/2025 AL: 000291/2025

VALOR BRUTO: 1.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.000,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0006838 - TOCARTE LTDA CNPJ/CPF : 09.658.979/0001-64

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua RUA DOS IMIGRANTESE, 40

UF : Espírito Santo

Los Bancários :

Histórico : Liquidação da Aquisição de Interface de Áudio Profissional USB para esta Casa de Leis, conforme DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000.005.506.

Subelemento : 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Saldo Empenho	1.000,00	Despesa Liquidada	1.000,00	Saldo Disponível	0,00
---------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

**DOCUMENTO FISCAIS**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	01/12/2025	000.005.506	1.000,00
Total:			1.000,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.000,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.000,00
1	123110405000.P - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.000,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.000,00
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.000,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.000,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.000,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.000,00

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 1 de dezembro de 2025**

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente  
 despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Data da consulta: 02/12/2025 11:28:53



#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.658.979/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TOCARTE LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo **Simples Nacional** desde 25/06/2008

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO 915/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	1.000,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	1.000,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 001059	Ano Processo : 2025	

Data Pagto : 02/12/2025  
 Empenho : 318/2025  
 Liquidação : 706/2025

OP :  
 Tipo : ORÇAMENTÁRIA  
 Ficha : 17

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0006838 - TOCARTE LTDA

CNPJ/CPF : 09.658.979/0001-64

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua RUA DOS IMIGRANTESE, 40

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor: [REDACTED]

Histórico : Pagamento da Aquisição de Interface de Áudio Profissional USB para esta Casa de Leis, conforme DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 000.005.506.

Saldo Liquidação : 1.000,00

Valor OP : 1.000,00

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Valor Banco : 1.000,00

Descontos:

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
			PX - 1251206436188	1.000,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	82113010000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.000,00	82114010000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.000,00
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.000,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.000,00
1	62213030000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.000,00	62213040000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.000,00

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 2 de dezembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descremido acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)

# COMPROVANTE DE PIX ENVIADO



## DADOS DO PAGADOR

---

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	CAM.MUN.STA MARIA JETIBA
CNPJ	31.815.897/0001-35
AGÊNCIA	[REDACTED]
CONTA	[REDACTED]
TIPO	CORRENTE

## DADOS DO RECEBEDOR

---

INSTITUIÇÃO	SICOOB COOPERMAIS
NOME	TOCARTE LTDA
CNPJ	[REDACTED]
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	[REDACTED]

## DADOS DA TRANSAÇÃO

---

DATA DO REGISTRO	02/12/2025 - 09:07:05
VALOR	R\$ 1.000,00
HISTÓRICO	PGTO NF N°5506
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	02/12/2025 - 09:08:27
PROTOCOLO	1251206436188

## DADOS DO PIX

---

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202512021206RIOSH LG7UY
-----------------	----------------------------------

